

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI**

---

**GABINETE DO PREFEITO-GP**  
**DECRETO Nº 6061 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Qualifica como Organização Social de Saúde, no âmbito do Município de Candéias do Jamari/RO, a entidade que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, no uso de suas atribuições legais, também tendo em vista o que consta nos autos do processo Nº 1642-1/2021, de qualificação como organização social, em atenção ao parecer prévio da Secretaria Municipal de Saúde do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica qualificado como organização social de saúde, no âmbito do Município de Candéias do Jamari/RO, o **INSTITUTO PATRIS**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF nº 37.678.845/0001-40, com sede na Rua Antônio João, nº 276, Sala 02, Centro, Cuiabá/MT.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Candéias do Jamari/RO, 30 de novembro de 2021.

**VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Rodrigo Gomes da Silva  
**Código Identificador:**E1686CC4

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 01/12/2021. Edição 3103

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>